



Câmara Municipal de Mondim de Basto

Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL)

AVISO N.º 2/2015

Na sequência do Despacho do Secretário de Estado da Administração Local n.º 6851/2015, de 8 de junho de 2015 e nos termos do n.º1 artigo 6.º do Decreto-lei n.º166/2014, de 06-11 conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º254/2014, de 09-12, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicitação do presente aviso na página eletrónica da Câmara Municipal de Mondim de Basto, o período de candidaturas ao procedimento de recrutamento e seleção à 5.ª Edição do PEPAL, na área de promoção do desenvolvimento e da competitividade económica local, energia e ciência, de um lugar para licenciado na área de Ecologia Aplicada.

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto-lei n.º166/2014, de 11-06, o presente procedimento de seleção será publicado na página eletrónica da Câmara Municipal de Mondim de Basto: (www.cm-mondimdebasto.pt), em dois órgãos de comunicação social e no Portal Autárquico (www.portalautarquico.pt).

1. **Local dos estágios:** Município de Mondim de Basto.
2. **Destinatários:** Poderão apresentar candidatura os jovens que cumpram os seguintes requisitos:
 - a. Jovens que possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Portaria n.º 782/2009, de 23 de julho, na área de Ecologia Aplicada;
 - b. Jovens com idade até aos 29 anos, até ao dia anterior a completar o seu 30.º aniversário, aferido à data de início do estágio;
 - c. Jovens que estejam à procura do primeiro emprego ou desempregados à procura de novo emprego (terão que estar inscritos nos Serviços de Emprego do Instituto de Emprego e da Formação Profissional, na qualidade de Desempregado) ou jovens que não estejam a realizar estágio.
3. **Forma e local de apresentação de candidaturas:** A candidatura ao processo de seleção é feita através do preenchimento de formulário disponibilizado na página



Câmara Municipal de Mondim de Basto

eletrónica do Portal Autárquico e no site da Câmara Municipal de Mondim de Basto, sob pena de exclusão.

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de Curriculum Vitae detalhado (onde conste obrigatoriamente o endereço de correio eletrónico), datado e assinado e ainda, sob pena de exclusão, dos seguintes elementos¹, dentro do prazo estipulado para o efeito:

- a) Fotocópia do documento de identificação (BI/cartão de cidadão/passaporte);
- b) Fotocópia do documento de identificação fiscal (NIF), no caso de não ser portador de cartão de cidadão;
- c) Fotocópia de documento comprovativo da morada (carta de condução ou outro);
- d) Declaração da Segurança Social da qual conste o registo de remunerações (ou a não existência do mesmo);
- e) Fotocópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável;
- f) Fotocópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- g) Fotocópia do certificado de Mestrado ou Doutoramento (se aplicável);
- h) Fotocópia dos certificados de formação profissional onde conste o respetivo número de horas ou no caso de ações de muito curta duração como seminários e afins, a data de realização (se aplicável);
- i) Comprovativo(s) de experiência profissional no qual conste a descrição das atividades/funções exercidas, bem como as respetivas datas, (se aplicável).

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente esta referência.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, podendo ser entregues pessoalmente no Balcão Único da Câmara Municipal, sito na Praça do Município, 4880-236 Mondim de Basto, ou remetidas por

¹ Sem prejuízo da apresentação de outros documentos comprovativos dos factos referidos do Curriculum Vitae.



Câmara Municipal de Mondim de Basto

correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

Nos termos do n.º4 do artigo 4.º da Portaria n.º 254/2014, de 09-12, a prestação de informações falsas determina a exclusão do candidato de qualquer edição do PEPAL. Mais acresce o n.º4 do artigo 6.º que a não comprovação dos requisitos, bem como da informação complementar solicitada constitui motivo de exclusão.

- 4. Prazo de Validade:** O procedimento de seleção é válido para o preenchimento do lugar para estágio e cessa com a respetiva aceitação por parte do estagiário selecionado.
- 5. Métodos de seleção:** Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional (EP), sendo a Avaliação Final a seguinte definida através da fórmula: $AF = (35AC + 65EP) / 100$.

Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média ponderada das classificações obtidas na avaliação de cada um dos métodos.

A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso e experiência profissional, bem como a formação realizada.

A Entrevista Profissional (EP), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Os critérios de ponderação de cada um dos métodos de seleção encontram-se definidos no ponto 10 do presente aviso.

Nos termos do art.º 8.º n.º 4 do Decreto-lei 166/2014 de 6 de novembro, em caso de igualdade de classificação terão preferência os candidatos com residência no concelho de Mondim de Basto.

- 6. Legislação aplicável:** Decreto-lei n.º166/2014, de 06-11, Portaria n.º254/2014, de 09-12, Portaria n.º256/2014, de 10-12, Portaria n.º 265/2014, de 17-12, Despacho



Câmara Municipal de Mondim de Basto

n.º1402/2015, de 11 de fevereiro e Despacho n.º 6851/2015, de 8 de junho de 2015, ambos do Secretário de Estado da Administração Local.

7. **Constituição do Júri:** Presidente de Júri: Mariana Martins Rocha Pereira de Faria - Chefe de Divisão do Gabinete de Desenvolvimento, Modernização e Sustentabilidade; 1.º Vogal: José António Rodrigues Gonçalves - Técnico Superior (Consultor Jurídico), que substitui a Presidente do Júri nas suas ausência ou impedimento; 2.ª Vogal: Teresa Manuela Rodrigues Teixeira da Silva – Técnica Superior (Psicologia). Nota: em caso de falta ou impedimento os vogais efetivos acima referidos poderão ser substituídos.

8. **CrITÉrios de ponderação dos métodos de seleção:**

A **Avaliação Curricular (AC)** será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros:

- Habilitações Académicas – HA;
- Formação Profissional – FP;
- Experiência Profissional – EP;

De acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + EP) / 3$, em que: Habilitações Académicas (HA) – será avaliada nos seguintes termos: $HA = (G + CL) / 2$. Grau (G):

- Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura — 15 valores;
- Mestrado em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 18 valores;
- Doutoramento em estreita relação com a área de estágio a que se candidata - 20 valores.

Classificação da Licenciatura (CL): Será ainda considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio.

Formação Profissional (FP) - apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área – 10 valores;



Câmara Municipal de Mondim de Basto

- Por cada ação de formação de duração < a 35 horas – acresce 1 valor por cada ação;
- Por cada ação de formação de duração > a 35 horas – acresce 2 valores por cada ação.

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Experiência Profissional (EP) - pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio.

Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano – 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos - 20 valores.

A Entrevista Profissional (EP), será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da soma das classificações obtidas na avaliação dos seguintes parâmetros, cada uma dos quais com a valoração máxima de 5 valores: o Pitch – Pt; o Perfil para a função – P; o Conhecimento da função – C; o Motivação/ Interesse - M , de acordo com a seguinte fórmula: $EP = Pt + P + C + M$, Em que **Pitch (abordagem Elevator pitch)** - apresentação individual em que o candidato dispõe de um máximo de três minutos para realizar a sua apresentação, utilizando, obrigatoriamente o formato Powerpoint², ao Júri. Durante esta apresentação serão avaliados os seguintes aspetos: capacidade de gestão de tempo, capacidade comunicacional, conteúdo da apresentação, criatividade e inovação.

- Conseguiu cumprir o tempo, teve uma excelente capacidade comunicacional, a apresentação foi bastante criativa e inovadora – 5 valores;

² Este documento será apresentado apenas aquando da Entrevista Profissional.



Câmara Municipal de Mondim de Basto

- Conseguiu cumprir o tempo, apresentou uma boa capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 4 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma razoável capacidade comunicacional, demonstrou criatividade e inovação – 3 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma fraca capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 2 valores;
- Não conseguiu cumprir o tempo, teve uma insuficiente capacidade comunicacional, não demonstrou criatividade nem inovação – 1 valor;
- A não apresentação do Pitch inviabiliza a avaliação deste parâmetro, pelo que serão atribuídos 0 valores.

A não apresentação do Pitch inviabiliza a avaliação deste parâmetro, pelo que serão atribuídos 0 valores.

Perfil para a função - Neste item procurar-se-á analisar o perfil do candidato no que respeita à sua capacidade de análise de problemas e atitude resolutiva, bem como face à sua direção e sentido profissional para o estágio, nos seguintes termos:

- Demonstrou elevado perfil para a função – 5 valores;
- Demonstrou bom perfil para a função – 4 valores;
- Demonstrou satisfatório perfil para a função – 3 valores;
- Demonstrou reduzido perfil para a função – 2 valores;
- Não demonstrou possuir perfil para a função – 1 valor.

Conhecimento da função: Considerar-se-á neste item o conhecimento das funções de acordo com o plano de estágio, nos seguintes termos:

- Demonstrou possuir um elevado conhecimento da função – 5 valores;
- Demonstrou possuir um bom conhecimento da função – 4 valores;
- Demonstrou possuir um satisfatório conhecimento da função – 3 valores;
- Demonstrou possuir um reduzido conhecimento da função – 2 valores;
- Demonstrou possuir um conhecimento insuficiente da função – 1 valor.

Motivação e interesse - Será avaliada o grau de interesse e motivação para a função, nos seguintes termos:

- Demonstrou possuir uma elevada motivação e interesse para a função – 5 valores;
- Demonstrou possuir uma boa motivação e interesse para a função – 4 valores.



Câmara Municipal de Mondim de Basto

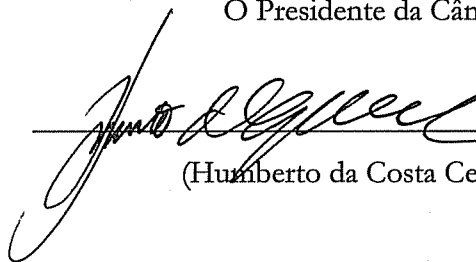
- Demonstrou possuir satisfatória motivação e interesse para a função – 3 valores;
 - Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores;
 - Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor.
9. **Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção:** Todas as notificações serão efetuadas para o endereço de correio eletrónico indicado no curriculum vitae e através da página eletrónica do município de Mondim de Basto.

Porto:

10. **Informação adicional:** O procedimento de seleção é urgente, pelo que não haverá lugar a audiência dos interessados.

Paços do Município de Mondim de Basto, 3 de julho de 2015.

O Presidente da Câmara,



(Humberto da Costa Cerqueira)



Câmara Municipal de Mondim de Basto

ANEXO

Programa de Estágio Profissional na Administração Local (PEPAL)

PLANO DE ESTÁGIO – AVISO DE 2ª CANDIDATURA (1 LUGAR)

LICENCIATURA NA ÁREA DE ECOLOGIA APLICADA

1. CONTEÚDO FUNCIONAL DO ESTÁGIO: analisar o impacto provocado pelo Homem no meio ambiente e as alterações geradas no equilíbrio ecológico; avaliar, monitorizar e mitigar os problemas causados pela exploração dos recursos naturais (geológicos, hídricos e florestais); apresentar soluções para a promoção do desenvolvimento sustentável no concelho de Mondim de Basto.
2. PLANO RESUMIDO DO ESTÁGIO: pretende-se com este estágio que o técnico superior integre uma equipa técnica multidisciplinar da Câmara Municipal e que assegure o aprofundamento e acompanhamento das ações internas, nomeadamente na relação entre as diferentes divisões municipais na vertente específica dos recursos naturais.

O estagiário deverá realizar um acompanhamento assíduo e continuado da Zona de Caça Municipal, apresentando sugestões para o incremento das espécies cinegéticas no concelho, bem como propor medidas de gestão e conservação da fauna selvagem.

Pretende-se que o estagiário seja capaz de resolver problemas concretos de prevenção e remediação (atividade corretiva) diante das ações antrópicas mediante aplicações da tecnologia disponível, pontual e localmente apropriada. De modo geral, a sua atuação tem em vista condições de contorno florestal. Deverá manifestar preocupações com o efeito abrangente sobre a extensão territorial afetada - exemplificada pela bacia hidrográfica - quanto às águas e desenvolver medidas sobre a forma de atuação. Deverá ainda ser capaz de apresentar medidas de atuação para controlo de espécies invasoras e colaborar na implementação das disposições constantes do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Mondim de Basto, 3 de julho de 2015.